

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/216/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 216/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2022/0000672-5

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 035/SPOBRAS/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO COMPLEXO VIÁRIO MARIA MALUF E VIADUTO MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO - LOTE 37.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **Marcos Monteiro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, sediada na Avenida Pedro Mascagni nº 650 - Jardim Galeto - CEP 13253-10 – Itatiba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº **62.162.847/0001-20** neste ato representada pela procuradora, Senhora **Sueli APARECIDA FRASSON**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **20.899.712-X SSP/SP** CPF nº **111.601.758-02**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **131360989** e despacho autorizatório em doc. SEI nº **131363686**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **01/09/2025**, do Processo SEI nº **7910.2022/0000672-5**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **216/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **03 (três) meses**, até **29/09/2025**, conforme cronograma físico-financeiro constante em doc. SEI nº **127284723**.

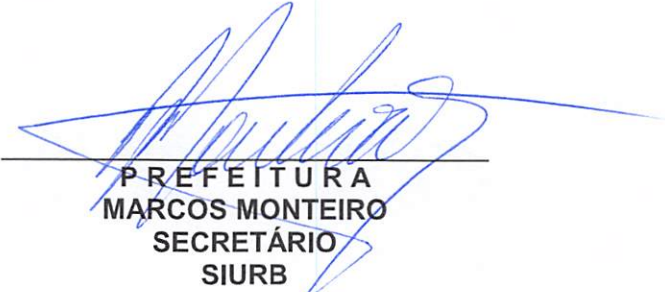


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 216/SIURB/23 e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

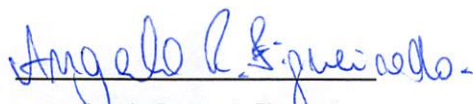
São Paulo, 08 de setembro de 2025.



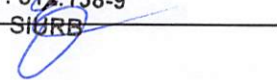
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
SUELI APARECIDA FRASSON
PROCURADORA**

Testemunhas:



**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB**

Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9


SIURB





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BW7ET-MRQSP-NY7WL-ZXLKC

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Sueli Aparecida Frasson (CPF 111.601.758-02)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BW7ET-MRQSP-NY7WL-ZXLKC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

